



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

= LEI Nº 2.300/2016=

Publicado no D.O.M.

Em 02/05/16

**“Declara de utilidade pública o 34º/ES Grupo Escoteiro Mimoso do Sul e dá outras providências”.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **34º/ES GRUPO ESCOTEIRO – MIMOSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.121.644/0001-04, em 04 de fevereiro de 2016, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado sob o nº 0263 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas (Sociedades Civas) da Comarca de Mimoso do Sul/ES, no Livro A-2, folhas 099, conforme certidão datada de 25 de janeiro de 2016, com endereço na Rua Nazle Albut Acha, nº 100, Centro, Mimoso do Sul/ES, CEP 29400-000.

**Art. 2º.** - Para que o 34º/ES GRUPO ESCOTEIRO – MIMOSO DO SUL usufrua de todos os benefícios previstos, decorrentes do presente diploma legal, deverá cumprir fielmente suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto Social, cuja cópia faz parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Mimoso do Sul (ES), em 29 de abril de 2016.

  
**FLÁVIA ROBERTA CYSNE DE NOVAES LEITE**  
Prefeita Municipal